



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOI
DESPACHO

A SMAMUS

a/c do Sr. Secretário Germano Bremm

Ao DMAE

a/c do Sr. Diretor Geral Alexandre Garcia

Prezados,

Em meados de Julho de 2020, houve a iniciativa da Fraport, juntamente com DMAE e STE Engenharia, de solicitar a esta Secretaria informações pertinentes ao método executivo dos aterros executados no Prolongamento da Av. Severo Dullius (em obras), com o objetivo de implantar no local a nova adutora de 500mm.

A execução desta, se dá por necessidade de seccionar a que está atualmente em uso e implantada sob a pista ampliada do Aeroporto Salgado Filho, criando assim, um novo trajeto para a Adutora.

Conforme informação do projetista (STE Engenharia), esta rede passaria pela Av. Severo Dullius e posteriormente seria encaminhada pela Rua Sergio Dietrich até a interligação com a Av. Sertório.

Na última reunião realizada do trecho (Agosto de 2020), foi apresentado para os interessados acima, o projeto com a estrutura de aterro existente e as condicionantes para a execução da futura adutora. Cabe ressaltar que, a estrutura executada na via, é composta por diversas camadas de geogrelhas com a função de estruturar o corpo do aterro, evitando assim, possíveis rupturas ao longo dos taludes e adensamentos indesejáveis na via e o seu rompimento por corte (escavação) numa situação pós execução, gera instabilidades não previstas em projeto.

Desta forma, reiteramos o que já foi amplamente discutido no passado, e mais recentemente, em reuniões realizadas junto ao DMAE e SMAMUS, citando portanto, os seguintes pontos abaixo a serem seguidos:

- Manutenção da estrutura existente sem o rompimento das camadas de geogrelhas abaixo dos 50cm da cota da via;
- Possibilidade de utilização da faixa de serviço, junto a Rede de 69kV, para execução da adutora;
- Definição da cota mínima de aterro para os terrenos vizinhos a via, sendo que, esta informação deverá estar presente na DM (Declaração Municipal) emitida pela SMAMUS.

O perfil longitudinal da via (ambos os lados), bem como o projeto da estrutura de aterro, poderão ser fornecidos para a obtenção das cotas de pavimento executadas ao longo da via.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **César Fabrício Breda, Técnico Responsável**, em 10/01/2022, às 13:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Keim, Diretor-Geral**, em 10/01/2022, às 13:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **16991115** e o código CRC **48C60A5F**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAMUS
DESPACHO

AO DG/DMAE,

Considerando a instrução processual, aguarde-se o parecer técnico para inserção das informações na DM.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Cardinal, Chefe de Gabinete**, em 10/01/2022, às 14:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **16994315** e o código CRC **343AF1A5**.

22.0.000002964-9

16994315v2



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DIRETORIA GERAL - DMAE
DESPACHO

À GPLA

De ordem do Diretor-Geral, encaminho o presente para manifestação.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Fagundes Pascual, Assessor(a)**, em 11/01/2022, às 10:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17004300** e o código CRC **DFAB29BE**.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - DD/DMAE
DESPACHO

À EQ-PDAE,

Requeiro apreciação do arrazoado presente no despacho (16991115) e emissão de pertinentes considerações técnicas.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Skrebsky Reinheimer, Assistente**, em 11/01/2022, às 16:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17012497** e o código CRC **4607E6F5**.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EQUIPE DOS PLANOS DIRETORES - GPLA/DMAE
DESPACHO

A GPLA,

A EQ-NOVOEMP,

A/C Eng. Felipe Malacarne

Prezados,

Informamos que foi realizada análise do projeto para a nova adutora DN 500 que teria seu traçado pela Av. Severo Dullius e R. Sergio J. Dieterich com entroncamento na Av. Sertório, adutora planejada em substituição da adutora de fibrocimento existente na Av. Dique e na área do aeroporto.

Após vistoria no local em agosto de 2020 e após o recebimento das informações sobre a geogrelha existente na Av. Severo Dullius, a empresa STE Engenharia contratada pela Fraport e responsável pela elaboração do projeto, fez estudos de compatibilização para o melhor traçado da adutora. A opção sugerida pela STE seria utilizar a faixa de serviço para não haver o rompimento da geogrelha. A dificuldade se deu em um trecho da avenida, na quadra junto a esquina da Rua Sergio J. Dieterich porque na faixa de serviço havia a fundação da rede de energia elétrica e uma área ocupada, não havendo espaço para a execução da adutora. Devido a inviabilidade técnica de se continuar por este traçado e após reunião entre o DMAE e a Fraport foi acertado outro traçado para a adutora.

Considerando as diretrizes informadas no despacho 16991115 sobre a geogrelha que foi executada na via pública e no passeio da Av. Severo Dullius, considerando futuras instalações de infraestrutura no local principalmente das redes de esgotamento sanitário e pluvial que são redes de diâmetros consideráveis e necessitam de declividade, considerando as ligações de água, ligações de esgoto cloacal e pluvial e futuras manutenções na rede, o que pode ocasionar danos na geogrelha, solicitamos orientações de como foi planejado a instalação de infraestrutura urbana e um plano de execução para as futuras demandas e manutenções futuras, considerando a emissão de viabilidades e diretrizes para este local.

No referido despacho há uma questão de definição de cota mínima para esta região, sugerimos encaminhar ao setor responsável, neste caso para o Escritório de Licenciamento / Área de Planejamento da Prefeitura. Também sugerimos manifestação do Eng. Felipe da EQ-NOVOEMP para informações se há estudos de drenagem para este polder e outras contribuições para esta questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Fialho Teixeira Machado, Chefe de Unidade**, em 18/01/2022, às 15:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17041748** e o código CRC **E7FDDA58**.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EQUIPE DE NOVOS EMPREENDIMENTOS - GPLA/DMAE
ANÁLISE TÉCNICA

À GPLA

À EQ-PDAE para conhecimento em atenção ao despacho 17041748.

Conforme já amplamente argumentado no SEI 19.0.000147788-1 (ver manifestações EQ-NOVOEMP 15524772 e EQ-PROJETO 15559850/15559833) a região onde se localiza o prolongamento da Av. Severo Dullius configura área desprotegida do ponto de vista do SPCC (Sistema de Proteção Contra Cheias). Além disso, não há estudo nem planejamento no âmbito do Município para ocupação e urbanização dessa região, havendo, além disso, discrepância entre o que propôs originalmente o estudo de concepção do DNOS para o SPCC da capital nesse local, os recentes estudos da Metroplan com relação às enchentes do Rio Gravataí e as alterações que ocorreram no território ao longo do tempo, a exemplo das obras de macrodrenagem do Aeroporto (ver apontamentos 13173512 sobre o estudo da Metroplan).

Sendo assim, abordando diretamente o apontamento do despacho 16991115 no sentido de que é necessária "definição da cota mínima de aterro para os terrenos vizinhos a via [prolongamento da Av. Severo Dullius], sendo que, esta informação deverá estar presente na DM (Declaração Municipal) emitida pela SMAMUS.": temos a informar que essa definição **não** é possível em função da carência de planejamento de drenagem para a região.

Restritamente com referência às cotas de implantação, podemos somente conjecturar o seguinte: na hipótese da inexistência de sistema de proteção contra cheias (diques e casas de bombas) nessa região, a cota mínima para ocupação do entorno imediato do prolongamento da Av. Severo Dullius seria necessariamente igual ou superior à cota mínima do projeto do próprio prolongamento da Avenida e à cota de coroamento do dique proposto pela Metroplan para esse ponto (resultando em uma cota mínima da ordem de grandeza de ~6,5m ou mais), podendo ser necessária uma cota ainda maior para viabilizar o correto esgotamento pluvial; a segunda e última hipótese é a da implantação de um sistema de proteção contra cheias (diques e casas de bombas) nessa região, de forma que o planejamento desse sistema é que definiria as cotas mínimas de implantação e urbanização da região, sendo que, pela experiência dos demais pôlderes, é sabido que seriam necessárias cotas mínimas de 3,0m, preferencialmente 4,0m ou mais, para um adequado funcionamento da drenagem.

Às suas considerações.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Malacarne, Técnico Responsável**, em 18/01/2022, às 16:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17091271** e o código CRC **E6BBE2A2**.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO - DD/DMAE
DESPACHO

À DG

À DD (para conhecimento)

Em atenção à solicitação em 17004300, encaminhamos manifestações da equipe técnica:

- referente tramitação da aprovação do projeto de implantação de adutora pela Fraport, inicialmente com proposta de traçado na Av. Severo Dullius e, devido à inviabilidade pela existência da Geogrelha no pavimento, em adequação para traçado na área interna do aeroporto cfe despacho 17041748;

- referente cotas para ocupação na Av. Severo Dullius, cuja definição depende de estudo a ser elaborado para ocupação nas áreas dos polders 7 e 8, ainda não iniciado e com manifestações no processo 19.0.000147788-1, conforme despacho em 17091271.

Att



Documento assinado eletronicamente por **Airana Ramalho do Canto, Gerente**, em 19/01/2022, às 09:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17096056** e o código CRC **E2E4019F**.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**DIRETORIA GERAL - DMAE
DESPACHO**

Ao GS/SMAMUS

Conforme Parecer, deverá adotar cota mínima de 3.0m, com preferência para 4.0m, podendo o estudo do caso concreto apresentar outro valor.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Freitas Garcia, Diretor(a)-Geral**, em 21/01/2022, às 16:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17137436** e o código CRC **12AF85E7**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAMUS
DESPACHO

À DPU/SMAMUS,

À CGIU/SMAMUS,

Para registro e providências, em atenção ao evento 16991115.



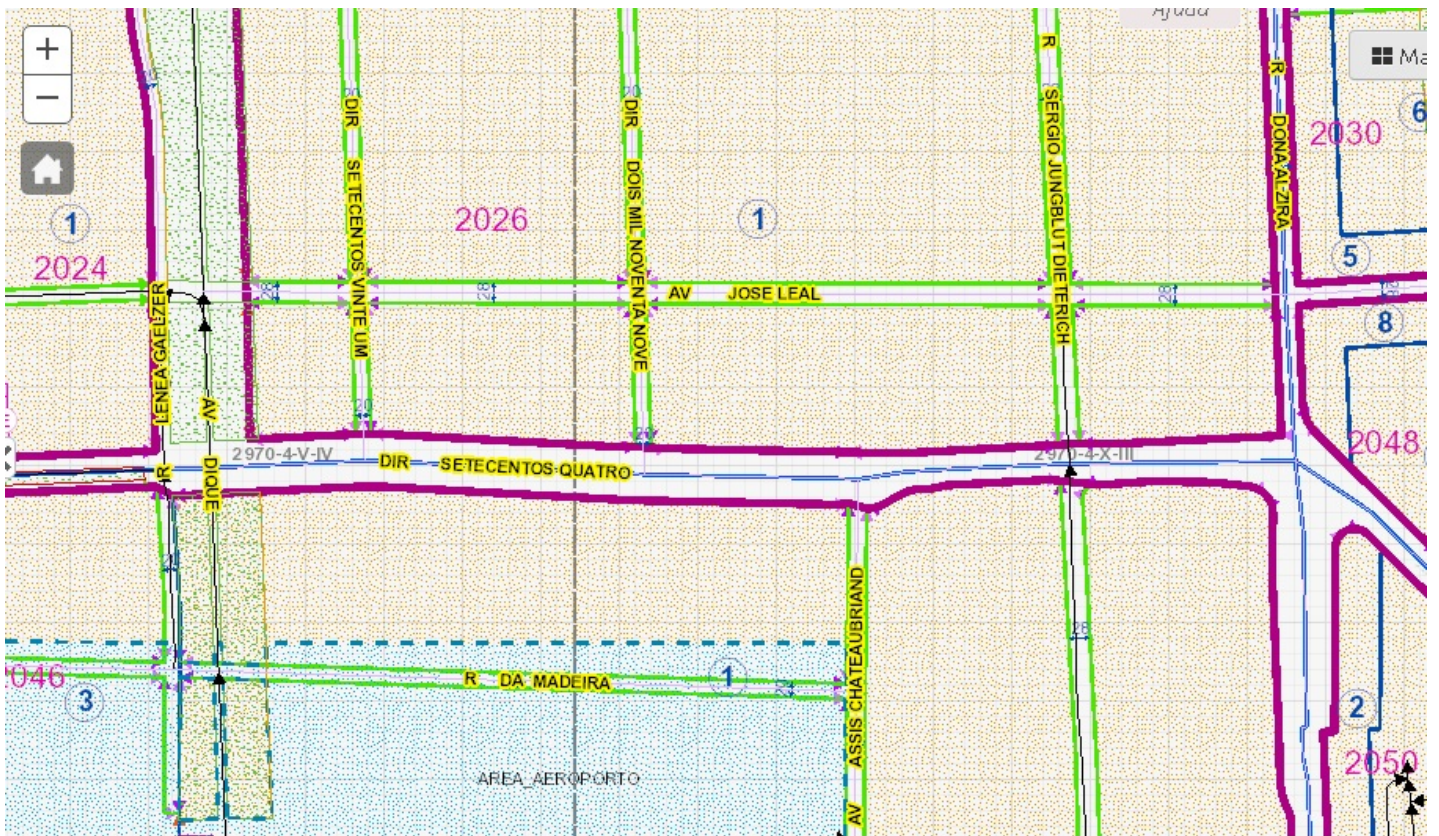
Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Cardinal, Chefe de Gabinete**, em 24/01/2022, às 09:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17143366** e o código CRC **1F9B4195**.

22.0.000002964-9

17143366v2



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO E INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS -
DPU/SMAMUS
DESPACHO

À ESBD-SMAMUS:

Em atenção aos despachos GS-SMOI (16991115) e DG-DMAE (17137436) e como não há identificação do trecho da Diretriz 704 - prolongamento da Av. Severo Dullius (17146583) e se a observação deve ser incluída em todas as faces com numeração ímpar/ par (lado SUL/ NORTE) solicitamos acrescentar, pelo princípio da PRECAUÇÃO, a seguinte observação em todas as faces de quarteirões entre a Rua Linea Gaelzer e Rua Dona Alzira, nos seguintes termos:

"Conforme SEI Nº 22.0.000002964-9, deverá ser adotado cota de aterro para os terrenos limítrofes a esta via (Diretriz 704) de no mínima de 3.0m, com preferência para 4.0m, podendo o estudo do caso concreto apresentar outro valor (e-mail: seigpla@dmae.prefpoa.com.br)."

À UAIU-SMAMUS:

Para registro deste SEI no nível de informação Leis/ Decretos/ Outros.

Após, retorno a esta CGIU para os devidos trâmites.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Vianna Hoher, Coordenador(a)**, em 24/01/2022, às 14:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17146804** e o código CRC **64EABAD5**.